

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor GERALDO LUIZ DE SOUZA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor **GERALDO LUIZ DE SOUZA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Vigilante**”, nomeado através do “**Ato Administrativo nº 011/1992, de 15 de julho de 1992**”, para serem gozadas no período restante de **01/12/2025 a 10/12/2025- 10 (dez) dias**, sendo que esteve de férias no período de **11/04/2025 a 20/04/2025 - 10 (dez) dias**, conforme “**Ato Administrativo nº 045/2025, de 08 de abril de 2025**”, e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias de suas férias em “**Abono Pecuniário**”, nos termos do “**Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991**”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a **01/11/2023 a 31/10/2024**.

Itaúna (MG), em 24 de Novembro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp